



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA

**PROJETO ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO POR ENERGIA ELÉTRICA A
COMUNIDADES RURAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS**

BRA/IICA/08/012

Termo de Referência nº 005/2009
Código: 08012MP05

ESPECIALISTA EM ANÁLISE E MONITORAMENTO DE PROJETOS.

Modalidade: Seleção Consultores Individuais (Pessoa Física)

Fevereiro/2009

Termo de Referência

1 – IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA

Especialista em análise e monitoramento de projetos.

2 – CONTEXTO

2.1 – **Contextualização:** O Projeto de Cooperação Técnica – BRA/08/012 – Estratégias de atendimento por energia elétrica a comunidades rurais no âmbito do Programa Luz para Todos, tem a finalidade de desenvolver e implementar políticas públicas que proporcionem o atendimento por energia elétrica a comunidades não supridas, promovendo o seu uso produtivo e sócio-educativo para viabilizar a inclusão e o desenvolvimento de comunidades rurais no âmbito do Programa LpT.

O Manual de Operacionalização do Programa Luz para Todos estabelece que “o Programa LUZ PARA TODOS se integra aos diversos programas sociais e de desenvolvimento rural implementados pelo Governo Federal e pelos Estados, para assegurar que o esforço de eletrificação do campo resulte em incremento da produção agrícola, proporcionando o crescimento da demanda por energia elétrica, o aumento de renda e a inclusão social da população beneficiada.”

Considerando essa premissa, o desenvolvimento das atividades de uso produtivo da energia elétrica requer um elevado esforço para obter, sistematizar, disponibilizar e realizar a análise de informações que permitam o monitoramento das ações do LPT.

2.2 – **Enquadramento da consultoria:** A presente consultoria encontra-se prevista no Objetivo Imediato III: Desenvolver metodologias visando a realização de monitoramento, análise e avaliação do Programa LpT e a integração de ações de uso produtivo e eficiente de energia elétrica nas comunidades atendidas pelo Programa.

3 - JUSTIFICATIVA

Este termo de referência visa dar continuidade a ações que auxiliarão o desenvolvimento socioeconômico das comunidades rurais que receberam energia elétrica. Trata-se do apoio à implementação de ações que contribuam para a redução da pobreza e aumento da renda familiar tendo a energia como vetor de desenvolvimento social e econômico.

O mecanismo de monitoramento e avaliação demanda um acompanhamento metódico e rigoroso dos projetos e programas obedecendo a metodologia utilizada pelo LpT, sistematizando as informações e contribuindo para identificar desvios, sugerindo melhorias, o alcance dos resultados e dos objetivos do LpT.

4 – OBJETIVO GERAL

Obter, sistematizar e disponibilizar informações que permitam monitorar as ações do Programa LPT e negociar parcerias e projetos que resultem na melhoria da qualidade de vida dos beneficiários do Programa.

5 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Obter, sistematizar e disseminar informações que possam ser utilizadas para a realização de parcerias para o Programa LPT.

- Acompanhar e ajustar a implementação das atividades do Programa LPT de forma a contribuir com a melhoria de sua qualidade de vida.
- Propor parcerias que contribuam para o alcance dos objetivos do Programa.

6 – PRODUTOS

Produto 1: Documento contendo seleção de propostas de projetos para o uso produtivo da energia elétrica para o Estado do Maranhão incluindo descrição dos projetos, recursos e parcerias necessários.

Produto 2: Relatório de monitoramento contendo a evolução da implementação de obras físicas e início das atividades produtivas de CCP's, no âmbito do Programa LUZ para TODOS, no estado do Maranhão.

Produto 3: Documento síntese contendo informações sobre o atendimento com energia elétrica a assentados da reforma agrária no âmbito do LpT, incluindo a localização dos assentamentos e o número de assentados atendidos com energia elétrica por estado.

Produto 4: Relatório contendo proposta para sistematização de informações sobre o atendimento com energia elétrica aos assentamentos da reforma agrária, incluindo fontes de informação e crítica aos dados de um estado da Federação.

Produto 5: Documento síntese contendo informações sobre o atendimento com energia elétrica a comunidades quilombolas no âmbito do LpT, incluindo a localização dos quilombos, número de quilombolas atendidos com energia elétrica e número de quilombolas com energia elétrica por estado.

Produto 6: Relatório de monitoramento contendo a evolução da implementação de obras físicas e início das atividades produtivas de CCP's, no âmbito do Programa LUZ para TODOS, no estado de Mato Grosso.

Produto 7: Relatório de monitoramento contendo a evolução da implementação de obras físicas e início das atividades produtivas de CCP's, no âmbito do Programa LUZ para TODOS, no estado da Bahia.

Observação: Por solicitação do Programa LPT, com a anuência da consultoria, mediante exigências do Programa, e por meio de Termo de Acordo (assinado pela direção do LpT e pela consultoria), poderá ser alterada a seqüência dos Produtos, ou substituir a localidade indicada por outra, contudo, mantendo integralmente as atividades contidas neste TOR.

6.1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS.

Os produtos finais deverão ser entregues em idioma português, na forma de relatórios, em papel A4, devidamente numerados e encadernados, em três vias impressas e uma via eletrônica, de acordo com o formato a seguir:

- Textos: MS Word[®] versão 2003 ou posterior; Planilhas, Gráficos e Tabelas: MS Excel[®] versão 2003 ou posterior; Figuras em geral: JPG, GIF ou BMP; Apresentações: MS Powerpoint[®] versão 2003 ou posterior;
- Banco de Dados: SQL Server 2005 ou versão atualizada vigente, com sua rotina e demais informações pertinentes entregues em três vias em mídia eletrônica (CD-ROM), juntamente com o Relatório Final.

7 – ATIVIDADES

- Elaborar projetos de Centros Comunitários de Produção – CCPs, visando o uso produtivo da energia elétrica em diversos estados para localidades que receberam energia do Programa LpT.
- Realizar viagens de monitoramento e visitas técnicas a projetos e parceiros na área de assentamentos e comunidades quilombolas beneficiados com energia elétrica do Programa LpT.
- O consultor, no âmbito de sua especialização, das atividades previstas neste termo de referência e de sua concordância, poderá representar o LPT em reuniões de trabalho e visitas técnicas em diferentes estados, quando solicitado pela direção do Programa.

8 – CRONOGRAMA

A vigência do contrato será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Produto	Mar/09	Abr/09	Mai/09	Jun/09	Jul/09	Ago/09	Set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10
01	30											
02		25										
03				05								
04						08						
05								10				
06										05		
07												25

As alterações nas datas previstas de apresentação dos produtos deverão ser devidamente comunicadas e justificadas à Direção Nacional do Projeto.

9 – CUSTO TOTAL

9.1 - O custo total da consultoria é de R\$ 101.685,00 (cento e um mil e seiscentos e oitenta cinco reais), sendo o valor da consultoria de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), e o valor estimado com diárias e passagens, a serem custeadas pelo Projeto, de R\$ 17.685,00 (dezesete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), a seguir demonstrado:

ORÇAMENTO ¹				
ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL
1. Equipe Técnica				
(i) Remuneração do Consultor	h/h	1.920	43,7	84.000,00
5. Despesas Viagens				
(ii) Diárias	diárias	50	180,00	9.000,00
(iii) Passagens	bilhetes	9	625,00	5.625,00
(iv) Transporte (auxílio)	trecho	34	90,00	3.060,00
7. Valor Total em R\$ (v)	-	-	-	101.685,00

i- Conforme tabela de honorários de consultoria do Projeto

ii- Diárias limitadas a R\$ 180,00 nas capitais e R\$ 160,00 nas demais localidades.

iii- Passagens Aéreas de ida e volta.

iv - Transporte de taxi/ônibus limitado ao percurso aeroporto/hotel/aeroporto.

v- Os adiantamentos e ressarcimentos para despesas eventuais efetuadas diretamente pela consultoria, para realização dos produtos, dependem de prévia aprovação do Programa Luz para Todos, a ser solicitado por memorando ao Diretor Nacional do Projeto.

9. 2 – Estimativa de despesas com passagens e diárias, a serem custeadas pelo Projeto, conforme tabela:

Produto	Localidade	Entidade	Quantidade	Dias
01	São Luís	SEIR/SEAGRO	1	5
02	São Luís	SEIR/SEAGRO	1	2
04	São Luís e Imperatriz	INCRA/SEPLAN	2	10
06	Cuiabá	SEPLAN/LpT	1	5
06	Cuiabá	SEPLAN/LpT	1	8
07	Salvador	SEPLAN/LpT	1	3
07	Salvador	SEPLAN/LpT	1	12
02	São Luís	SEPLAN/SEIR	1	5

9.3 - Forma de pagamento e aprovação dos produtos

Os Produtos (descritos no item 6) serão pagos em 7 (sete) parcelas, de acordo com o cronograma previsto no Item 8 e serão remunerados após análise técnica e parecer favorável da Direção do Programa LpT, após os trâmites no PCT/IICA, prazo máximo de 10 dias, nos seguintes valores.

Produto 1	12.600,00
Produto 2	11.760,00
Produto 3	10.400,00
Produto 4	10.080,00
Produto 5	10.760,00
Produto 6	11.600,00
Produto 7	16.800,00
Total	84.000,00

10 – QUALIFICAÇÕES

10.1 – PERFIL

Profissional de nível superior, com experiência em análise e monitoramento de projetos.

10.2 – Qualificações Requeridas

São exigidas qualificações profissionais de caráter eliminatório e classificatório para seleção da presente consultoria.

Eliminatória:

1. Formação de nível superior
2. Mínimo de 05 anos de experiência na soma das exigências classificatórias;
3. Disponibilidade para viagens.

Classificatória:

1. Experiência com análise, acompanhamento ou avaliação de projetos rurais (25 pts);
2. Experiência com programas governamentais e políticas públicas (25 pts);

3. Experiência em atividades relacionadas à Reforma Agrária no Brasil (30 pts).
4. Entrevista (20 pts).

10.3 SELEÇÃO

O método a ser adotado para a seleção da consultoria será o de análise curricular e entrevista. A capacidade do especialista será aferida com base no currículo acadêmico e na experiência profissional por meio de comprovação documental.

A Seleção ocorrerá em 2 fases:

1ª - Avaliação da Formação e da Experiência Profissional pela Comissão de Seleção do MME para certificação dos itens exigidos no edital de seleção;

2ª - Entrevista pela equipe do Programa LpT para avaliação dos conhecimentos e complementação das informações.

O consultor interessado em realizar os serviços previstos neste termo de referência será avaliado de acordo com os quesitos indicados a seguir, com o objetivo de aferir a sua formação e experiência, observadas as pontuações a seguir discriminadas. A nota técnica final (NTF) será o somatório dos pontos obtidos nos quesitos EX e ET:

PROCESSO DE SELEÇÃO			
Fase Eliminatória			
A	Crítérios para Formação Acadêmica	Pontos	Máximo de Pontos
	Formação Superior		
	Mínimo de 05 anos de experiência na soma das exigências classificatórias;		
	Disponibilidade para viagens		
Fase Classificatória			
B	Crítérios para Experiência Profissional: máximo de 80 pontos (EX)		
	Experiência com organizações sociais de produtores rurais	5 pts por ano	25
	Experiência com programas governamentais e políticas públicas	5 pts por ano	25
	Experiência em atividades relacionadas à Reforma Agrária no Brasil	5 pts por ano	30
B1	Entrevista (ET): máximo 20 pontos*		
	Experiência exigida no item "B"	20	20

(*) Serão entrevistados os 3 candidatos que obtiverem maior pontuação na fase classificatória

Será considerada o melhor classificado o consultor que obtiver a maior nota técnica final (NTF). Em caso de empate, ou de empates sucessivos, será considerado melhor classificado, nesta ordem, o proponente que:

- 1) obtiver maior pontuação no quesito "experiência profissional";
- 2) tiver "formação acadêmica" mais elevada;
- 3) O que for mais idoso.

O candidato aprovado neste processo seletivo que vier a ser contratado deverá comprovar documentalmente todas as informações declaradas no seu currículo. A citada comprovação é condição *sine qua non* para a celebração do contrato de serviço

Os Documentos de Formação Acadêmica e Experiência Profissional serão apresentados em original ou cópia autenticada, por Tabelião de Notas ou por servidor do PCT, juntamente com Currículo Vitae do consultor individual.

11 – LOCALIZAÇÃO DA CONSULTORIA

As atividades de consultoria têm abrangência em todo território nacional e a sede da consultoria é em Brasília - DF.

12 –SUPERVISÃO

A supervisão dos serviços será do Programa LpT da Secretaria de Energia Elétrica(SEE), representada pelo Senhor João Fernandes de Moraes, Assessor do Ministério de Minas e Energia, responsável pelas tarefas de coordenação, supervisão geral e atesto dos documentos produzidos.

13 – ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Os recursos demandados nesta Consultoria são as despesas decorrentes da contratação dos serviços de consultoria de que trata o presente Termo de Referência oriundos do Projeto de Cooperação Técnica “Estratégias de atendimento por Energia Elétrica a Comunidades Rurais do Âmbito do Programa LpT – BRA/IICA/08/012, que se enquadra na linha orçamentária OGM 8 e no Programa de Trabalho nº 25.752.0273.1379.0001 – ATENDIMENTO DE DEMANDA POR ENERGIA ELÉTRICA EM LOCALIDADE ISOLADAS/LpT/MME.

14 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES E SANÇÕES E PENALIDADES

O termo de contrato fixara com clareza e precisão, cláusulas envolvendo direitos, obrigações e responsabilidades das partes, notadamente cláusulas relativas à inexecução e rescisão do contrato, bem como das sanções em caso de inadimplemento, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

15 - VEDAÇÃO LEGAL:

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. **Art. 7º do Dec. 5.151 de 22.07.2004.**

16. Responsável Técnico

Nome: João Fernandes Moraes

Órgão: LpT/MME

Assinatura:

17. Aprovação:

Nome: Jeová Silva Andrade

Cargo: Diretor Nacional do Projeto

Assinatura: